



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja construída uma creche no bairro Amorim, ao lado da Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Vale salientar que a construção de uma creche é essencial para o município, uma vez que se configura como um ambiente promotor da construção de uma rede de cuidados que abrange desde a criança até os demais membros que compõem a família.

Indo mais além, cabe mencionar que a creche será um importante instrumento educacional para as crianças de Taquaritinga do Norte, uma vez que se configura como um ambiente de pleno desenvolvimento infantil.

Diante do exposto, pede, ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja atendido o referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 15 de fevereiro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

